



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 22/2017

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 220

Em 12 de 04 de 2017

As 16:10 hs. Ass: Jussara

Concede recomposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Castro e dá outras providências.

Art. 1º Concede recomposição salarial aos cargos de provimento efetivo e cargos em comissão constantes do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Castro, Lei nº. 2595/2013 e Resolução nº. 02/2013, correspondente a 4,5689%, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º São partes integrantes dessa Lei os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Quadro Permanente da Câmara Municipal de Castro, com salários-base e níveis de vencimentos de cada cargo;
- b) Anexo II – Tabela correspondente aos níveis de vencimentos;
- c) Anexo III – Quadro dos Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Castro com os respectivos vencimentos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 12 de abril de 2017.

Dirceu Ribeiro
Vice-Presidente

José Grávio Nocera
Presidente

Maurício Kusdra
2º Secretário

Maria de Fátima Barth Antão Castro
1º Secretária



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei pretende cumprir o estabelecido no Estatuto dos Servidores do Município de Castro, Lei Complementar nº. 13/2007, em seu art. 42, § 2º e demais normas de direito administrativo e constitucional, concedendo o reajuste anual aos servidores da Câmara Municipal de Castro.

Encaminha, ainda, a estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para os Exercícios de 2017, 2018 e 2019, demonstrando estarem atendidas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.


Muito embora o Poder Executivo apresente a concessão de 2,5689% aos seus servidores, conforme Justificativa apresentada ao Projeto de Lei nº. 19/2017, é lícito ao Poder Legislativo a concessão do percentual do INPC para o período de 12 (doze) meses, conforme determina a legislação. Esse fator encontra respaldo, ainda, no Acórdão nº. 5.537/15, do Tribunal Pleno do TCE/PR.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos demais Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 12 de abril de 2017.


Dirceu Ribeiro
Vice-Presidente


José Otávio Nocera
Presidente


Maurício Kusdra
2º Secretário


Maria de Fátima Barth Antão Castro
1º Secretária



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

Quadro Permanente da Câmara Municipal de Castro

G.O.	CARGO/FUNÇÃO	Nº. VAGAS	SALÁRIO BASE	NÍVEL
101	Oficial de Serviços	01	R\$ 1.551,25	V
102	Auxiliar de Serviços	04	R\$ 1.365,10	IV
103	Guardião	01	R\$ 1.551,25	V
104	Recepcionista	02	R\$ 1.551,25	V
105	Telefonista	01	R\$ 1.551,25	V
106	Motorista	01	R\$ 1.762,79	VI
201	Técnico de Informática	01	R\$ 2.939,49	X
202	Técnico em Audio e Vídeo	01	R\$ 2.939,49	X
203	Técnico Administrativo	02	R\$ 2.939,49	X
204	Técnico Financeiro	01	R\$ 3.340,36	XI
301	Analista Administrativo	01	R\$ 4.901,68	XIV
302	Analista de Tecnologia da Informação	01	R\$ 5.570,10	XV
303	Analista de Recursos Humanos	01	R\$ 4.901,68	XIV
304	Analista Legislativo	02	R\$ 4.901,68	XIV
305	Gestor Legislativo	01	R\$ 4.901,68	XIV
306	Contador	02	R\$ 5.570,10	XV
307	Administrador Geral	01	R\$ 5.570,10	XV
308	Procurador Jurídico	01	R\$ 6.329,69	XVI
TOTAL DE CARGOS/FUNÇÃO		25		



ANEXO 2

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
I	930,27	967,48	1.006,18	1.046,43	1.088,28	1.131,81	1.177,09	1.224,17	1.273,14	1.324,06	1.377,03	1.432,11	1.489,39	1.548,97	1.610,93	1.675,36	1.742,38	1.812,07	1.884,56	1.959,94	2.038,33	2.119,87	2.204,66	2.292,85	2.384,56	2.479,95
II	1.057,13	1.099,41	1.143,39	1.189,13	1.236,69	1.286,16	1.337,60	1.391,11	1.446,75	1.504,62	1.564,81	1.627,40	1.692,50	1.760,20	1.830,60	1.903,83	1.979,98	2.059,18	2.141,55	2.227,21	2.316,30	2.408,95	2.505,31	2.605,52	2.709,74	2.818,13
III	1.201,28	1.249,33	1.299,31	1.351,28	1.405,33	1.461,54	1.520,00	1.580,80	1.644,04	1.709,80	1.778,19	1.849,32	1.923,29	2.000,22	2.080,23	2.163,44	2.249,98	2.339,98	2.433,58	2.530,92	2.632,15	2.737,44	2.846,94	2.960,82	3.079,25	3.202,42
IV	1.365,10	1.419,70	1.476,49	1.535,55	1.596,97	1.660,85	1.727,28	1.796,38	1.868,23	1.942,96	2.020,68	2.101,51	2.185,57	2.272,99	2.363,91	2.458,46	2.556,80	2.659,08	2.765,44	2.876,06	2.991,10	3.110,74	3.235,17	3.364,58	3.499,16	3.639,13
V	1.551,25	1.613,30	1.677,83	1.744,94	1.814,74	1.887,33	1.962,82	2.041,34	2.122,99	2.207,91	2.296,23	2.388,07	2.483,60	2.582,94	2.686,26	2.793,71	2.905,46	3.021,68	3.142,54	3.268,25	3.398,98	3.534,93	3.676,33	3.823,38	3.976,32	4.135,37
VI	1.762,79	1.833,30	1.906,63	1.982,90	2.062,21	2.144,70	2.230,49	2.319,71	2.412,50	2.509,00	2.609,36	2.713,73	2.822,28	2.935,17	3.052,58	3.174,68	3.301,67	3.433,73	3.571,08	3.713,93	3.862,48	4.016,98	4.177,66	4.344,77	4.518,56	4.699,30
VII	2.003,16	2.083,29	2.166,62	2.253,29	2.343,42	2.437,15	2.534,64	2.636,03	2.741,47	2.851,13	2.965,17	3.083,78	3.207,13	3.335,41	3.468,83	3.607,58	3.751,89	3.901,96	4.058,04	4.220,36	4.389,18	4.564,74	4.747,33	4.937,23	5.134,72	5.340,10
VIII	2.276,33	2.367,38	2.462,07	2.560,56	2.662,98	2.769,50	2.880,28	2.995,49	3.115,31	3.239,92	3.369,52	3.504,30	3.644,47	3.790,25	3.941,86	4.099,53	4.263,51	4.434,05	4.611,42	4.795,87	4.987,71	5.187,22	5.394,71	5.610,49	5.834,91	6.068,31
IX	2.586,76	2.690,23	2.797,84	2.909,75	3.026,14	3.147,18	3.273,07	3.403,99	3.540,15	3.681,76	3.829,03	3.982,19	4.141,48	4.307,14	4.479,42	4.658,60	4.844,95	5.038,74	5.240,29	5.449,90	5.667,90	5.894,62	6.130,40	6.375,62	6.630,64	6.895,87
X	2.939,49	3.057,07	3.179,36	3.306,53	3.438,79	3.576,34	3.719,40	3.868,17	4.022,90	4.183,82	4.351,17	4.525,22	4.706,23	4.894,48	5.090,25	5.293,86	5.505,62	5.725,84	5.954,88	6.193,07	6.440,80	6.698,43	6.966,36	7.245,02	7.534,82	7.836,21
XI	3.340,36	3.473,97	3.612,93	3.757,45	3.907,75	4.064,06	4.226,62	4.395,68	4.571,51	4.754,37	4.944,55	5.142,33	5.348,02	5.561,94	5.784,42	6.015,80	6.256,43	6.506,69	6.766,95	7.037,63	7.319,14	7.611,90	7.916,38	8.233,03	8.562,35	8.904,85
XII	3.795,32	3.947,13	4.105,02	4.269,22	4.439,98	4.617,58	4.802,29	4.994,38	5.194,15	5.401,92	5.618,00	5.842,72	6.076,43	6.319,48	6.572,26	6.835,15	7.108,56	7.392,90	7.688,62	7.996,16	8.316,01	8.648,65	8.994,59	9.354,38	9.728,55	10.117,69
XIII	4.313,48	4.486,02	4.665,46	4.852,08	5.046,16	5.248,01	5.457,93	5.676,24	5.903,29	6.139,43	6.385,00	6.640,40	6.906,02	7.182,26	7.469,55	7.768,33	8.079,07	8.402,23	8.738,32	9.087,85	9.451,36	9.829,42	10.222,60	10.631,50	11.056,76	11.499,03
XIV	4.901,68	5.097,75	5.301,66	5.513,73	5.734,28	5.963,65	6.202,19	6.450,28	6.708,29	6.976,63	7.255,69	7.545,92	7.847,75	8.161,66	8.488,13	8.827,66	9.180,76	9.547,99	9.929,91	10.327,11	10.740,19	11.169,80	11.616,59	12.081,26	12.564,51	13.067,09
XV	5.570,10	5.792,90	6.024,62	6.265,61	6.516,23	6.776,88	7.047,95	7.329,87	7.623,07	7.927,99	8.245,11	8.574,91	8.917,91	9.274,63	9.645,61	10.031,44	10.432,69	10.850,00	11.284,00	11.735,36	12.204,78	12.692,97	13.200,69	13.728,71	14.277,86	14.848,98
XVI	6.329,69	6.582,88	6.846,20	7.120,04	7.404,85	7.701,04	8.009,08	8.329,45	8.662,62	9.009,13	9.369,49	9.744,27	10.134,04	10.539,41	10.960,98	11.399,42	11.855,40	12.329,61	12.822,80	13.335,71	13.869,14	14.423,90	15.000,86	15.600,90	16.224,93	16.873,93



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

Cargos de provimento em Comissão

CARGO	SÍMBOLO	VALOR
Assessor Jurídico	CC1	R\$ 8.824,59
Assessor de Contratos e Processo Legislativo	CC2	R\$ 5.390,41
Diretor de Licitação, Compras e Almojarifado	CC2	R\$ 5.390,41
Assessor de Comunicação Social	CC3	R\$ 4.358,15
Assessor de TI	CC3	R\$ 4.358,15
Assessor Parlamentar	CC4	R\$ 3.320,48